



VERDEBIANCO

ENGENHARIA

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR PRESIDENTE, DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO/SP.

Concorrência Eletrônica n.º 001/2025

Processo Administrativo n.º 230/2025

VERDEBIANCO ENGENHARIA LTDA. ("VERDEBIANCO"), empresa privada, regularmente constituída, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.992.945/0001-25, estabelecida na Rua Gomes de Carvalho, nº. 892, cj. 25, Vila Olímpia, no Município de São Paulo – SP, na forma de seu contrato social, nos autos da LICITAÇÃO em epígrafe, promovida pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO**, com base no artigo 165, "a" e "d", da Lei 14.133/2021, bem como pelo item 13 e seus subitens, do Instrumento Convocatório vem respeitosamente à presença de V.Sa. apresentar suas **CONTRARRAZÕES** aos recursos administrativos interpostos pelas licitantes **INFRAENG INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA. ("INFRAENG")**; **EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. ("EDE")**; **S.O. PONTES ENGENHARIA LTDA. ("S.O. PONTES")**; **KARAJÁ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA. ("KARAJÁ")** e **MARPRADO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. ("MARPRADO")** pelos motivos de fato e de direito a seguir articulados:

I – Da tempestividade

Preliminarmente, cabe destacar que nos termos do artigo 165 da Lei de licitação em suas alíneas "a" e "d", cabe recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias úteis e igual prazo aos demais licitantes para apresentar suas contrarrrazões.

Em vista disso, após a notificação no dia 10 de setembro de 2025 da apresentação dos recursos administrativos pela INFRAENG, EDE, S.O. PONTES, KARAJÁ e MARPRADO, o prazo de 3 (três) dias úteis para contrarrrazão tem seu vencimento no dia 15 de setembro de 2025.

Logo está demonstrado que a presente contrarrrazões é tempestiva e deverá ser recebida.



II- Dos fatos

Encontra-se em andamento a Concorrência Eletrônica do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de gabião às margens do Rio Buquira – trecho 1, no Município de Monteiro Lobato - SP, conforme as especificações constantes no Edital e seus anexos.

Em 29 de julho 2025 foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Monteiro Lobato - SP, o Edital em epígrafe, com o certame para ocorrer às 09:00 h, do dia 03 de setembro de 2025.

O processo teve seu trâmite normal, sendo certo que as partes formularam seus lances ao longo da fase competitiva, através do sistema eletrônico.

Em sessão pública, foi encerrado o certame e o sistema ordenou e divulgou os preços ofertados e a ordem final de classificação, iniciando-se a análise e verificação do atendimento às condições de participação do certame para atender ao que foi exigido pelo Edital.

Entretanto, nessa fase o Agente de Contratação entendeu por desclassificar as recorrentes pelo fato de suas propostas estarem com valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, afrontando o disposto no art. 59, inciso III e V, § 4º da Lei 14133/2021 e na forma do item 11.2 do Edital.

III – Do Direito

Vejamos:

O Agente de Contratação, usou como base para a desclassificação das licitantes: INFRAENG; EDE; S.O. PONTES e KARAJÁ, o artigo 59, inciso III, § 4º, da lei de 14133/21.

A desclassificação da licitante da MARPRADO, se deu com base no inciso V, do art. 59 e §4º, também da lei de licitações e com base no item 11.2 do Edital, pela inexecutabilidade de preço, antes mesmo do início da fase de disputa de lances que se iniciou às 09:25:48.

O Agente de Contratação agiu em conformidade com a lei. Os valores das empresas estão inexequíveis.

Vejamos o que diz o art. 59, § 4º da lei de licitações:

“Artigo 59, § 4º. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.”

À Administração Pública é dado o poder discricionário de fazer ou não diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que a mesma seja demonstrada.

Nota-se que o § 2º do art. 59 da lei de licitação, diz que a Administração PODERÁ realizar diligências para aferir exequibilidade.

A Administração Pública não está obrigada a fazer diligências, pois se esse fosse o intuito do legislador, a lei assim mencionaria.

Nesse sentido o Acórdão 2198/2023 (Plenário, rel. Min. Antonio Anastasia) decide que, diante o inc. III e do § 4º do art. 59 da Lei 14.133/21:

“não há se cogitar da realização de diligências para aferir inexequibilidade, pois o lance abaixo daquele percentual de 75% já identificado pela própria lei como inexequível, devendo a proposta ser desclassificada.”

A Lei exige que as propostas sejam compatíveis com os preços de mercado e que garantam a execução do contrato. Um desconto de 75% (setenta e cinco por cento) levanta dúvidas sobre a capacidade da empresa de cumprir com as obrigações contratuais, compromete a economicidade e pode levar a futura inexecução ou paralização da obra, indicando assim, uma inviabilidade econômica.

Aceitar uma proposta manifestamente inexequível pode gerar aditivos posteriores, pedidos de desequilíbrio e até abandono da obra.

Permitir a manutenção de proposta inexequível prejudica a competição justa, porque força outras empresas licitantes, a tentar praticar preços inviáveis, o que distorce o mercado e desestimula a participação de licitantes sérios.

Agente de Contratação, constatou que as licitantes, não atenderam aos requisitos do item 11.2, do Edital e considerou insanável o vício, que poderia comprometer a isonomia ou a viabilidade da contratação.



VERDEBIANCO

ENGENHARIA

IV- Pedido

Pelo exposto, requer à autoridade competente que seja processada e julgada a presente **CONTRARRAZÕES** para que seja mantido o ato da Comissão que habilitou a empresa licitante VERDEBIANCO, uma vez que resta **demonstrado que atendeu integralmente as exigências do Edital, e por consequência, que seja NEGADO PROVIMENTO AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS** interposto pelas licitantes INFRAENG; EDE; O.S.PONTES; KARAJÁ e MARPRADO.

São Paulo, 11 de setembro de 2025.

VERDEBIANCO ENGENHARIA LTDA.

Eng. ROBERTO CAPPELLANO

RENATA WAGNER RIBEIRO

OAB/SP 158.813



VERDEBIANCO

ENGENHARIA

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR PRESIDENTE, DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO/SP.

Concorrência Eletrônica n.º 001/2025

Processo Administrativo n.º 230/2025

VERDEBIANCO ENGENHARIA LTDA. ("VERDEBIANCO"), empresa privada, regularmente constituída, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.992.945/0001-25, estabelecida na Rua Gomes de Carvalho, nº. 892, cj. 25, Vila Olímpia, no Município de São Paulo – SP, na forma de seu contrato social, nos autos da **LICITAÇÃO** em epígrafe, promovida pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO**, com base no artigo 165, "a" e "d", da Lei 14.133/2021, bem como pelo item 13 e seus subitens, do Instrumento Convocatório vem respeitosamente à presença de V.Sa. apresentar suas **CONTRARRAZÕES** ao recurso administrativo interposto pela **JMW ENGENHARIA E TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA. ("JMW")**, pelos motivos de fato e de direito a seguir articulados:

I – Da tempestividade

Preliminarmente, cabe destacar que nos termos do artigo 165 da Lei de licitação em suas alíneas "a" e "d", cabe recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias úteis e igual prazo aos demais licitantes para apresentar suas contrarrrazões.

Em vista disso, após a notificação no dia 10 de setembro de 2025 da apresentação do recurso administrativo pela recorrente JMW, o prazo de 3 (três) dias úteis para contrarrrazão tem seu vencimento no dia 15 de setembro de 2025.

Logo está demonstrado que a presente contrarrrazões é tempestiva e deverá ser recebida.

II- Dos fatos

Encontra-se em andamento a Concorrência Eletrônica do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de gabião às margens do Rio Buquira – trecho 1, no Município de Monteiro Lobato - SP, conforme as especificações constantes no Edital e seus anexos.

Em 29 de julho 2025 foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Monteiro Lobato - SP, o Edital em epígrafe, com o certame para ocorrer às 09:00 h, do dia 03 de setembro de 2025.

O processo teve seu trâmite normal, sendo certo que as partes formularam seus lances ao longo da fase competitiva, através do sistema eletrônico.

Em sessão pública, foi encerrado o certame e o sistema ordenou e divulgou os preços ofertados e a ordem final de classificação, iniciando-se a análise e verificação do atendimento às condições de participação do certame, para atender ao que foi exigido pelo Edital.

Entretanto a licitante JMW, alega que na fase de disputa de lances, a plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ("BLL"), estava instável, não sendo possível, para a mesma ofertar lances.

A JMW, na verdade não se atentou ao modo de disputa do certame e seus respectivos tempos na forma dos itens 11.10 ao 11.13 do Edital.

Em respeito à ampla defesa e ao contraditório, respeitam-se as tentativas e argumentos da recorrente JMW, em apresentar suas considerações a respeito da r. decisão desta Comissão de Licitação, mas conforme será exposto a seguir, a insistência em reconhecer suposta instabilidade existentes na plataforma BLL e na condução do julgamento do certame, devem ser tão logo rechaçadas.

Vejamos:

Fazendo uma análise dos acontecimentos registrados na plataforma BLL, verifica-se que a fase de disputa de lances se iniciou 09:25:48. Esta etapa competitiva durou 15 (quinze) minutos.

Passando-se para fase aleatória lance ou randômica, às 09:40:49, fase esta que poderia durar até 10 (dez) minutos.

Nota-se que nessa fase aleatória o fechamento do sistema é **eminente** e pode ocorrer a qualquer momento e foi exatamente o que ocorreu.

O próprio Agente de Contratação às 09:49:08, quando indagado de problemas no sistema da BLL, solicitou os licitantes se atentassem ao modo de disputa, aberto e fechado.

Observando o histórico dos lances e fase, percebe-se que todos os licitantes que não conseguiram dar mais lances tentaram fazê-lo após transcorridos os 15 minutos da fase de disputa de lances e não se ativeram que já havia iniciado a fase aleatória e que a mesma durou menos de 1 (um) minuto, seguindo para o lance fechado.

O Agente de Contratação, então, convocou para a fase da disputa fechada os licitantes com os preços de 10 % (dez por cento) superiores a melhor oferta dada nos lances a participarem dos lances fechados.

A licitante JMW, sequer deu um só lance em toda a fase de disputa de lances, permanecendo com sua proposta inicial e só tentou fazê-lo, quando a disputa já estava na fase de lances fechados e a mesma não havia sido convocada para participar, por não estar dentre as empresas com 10 % (dez por cento) acima da melhor proposta.

Ademais, a licitante JMW, foi a única licitante, que ingressou com recurso administrativo alegando falha no sistema BLL, mesmo o Agente, confirmando que não houve problemas na plataforma junto à BLL,

Segue quadro de registro de lances da BLL, com todo as fases e horários da disputa do certame:

12



**VERDEBIANCO**

ENGENHARIA

03/09/2025 09:25:48	DISPUTA		
03/09/2025 09:25:48	LANCE	FERRAZ AMEMIYA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 804)	2.696.246,57
03/09/2025 09:25:48	LANCE	MARPRADO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 125)	2.128.615,72
03/09/2025 09:25:48	LANCE	INFRAENG INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 910)	2.838.154,29
03/09/2025 09:25:48	LANCE	KARAJA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA (PARTICIPANTE 260)	2.838.154,29
03/09/2025 09:25:48	LANCE	FERNANDA DA SILVA SARAIVA VIDAL (PARTICIPANTE 623)	2.525.935,70
03/09/2025 09:25:48	LANCE	S. O. PONTES ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 888)	2.838.154,29
03/09/2025 09:25:48	LANCE	EDE TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 865)	2.838.130,00
03/09/2025 09:25:48	LANCE	J. HIGOR LIMA LOIOLA LTDA (PARTICIPANTE 866)	2.425.120,30
03/09/2025 09:25:48	LANCE	KS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 988)	2.696.246,57
03/09/2025 09:25:48	LANCE	VITÓRIA & VITORIA CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 234)	2.750.000,00
03/09/2025 09:25:48	LANCE	ENGTEC PROJETOS E OBRAS LTDA (PARTICIPANTE 587)	2.838.154,29
03/09/2025 09:25:48	LANCE	DFD CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 800)	2.838.150,00
03/09/2025 09:25:48	LANCE	AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 931)	2.820.000,00
03/09/2025 09:25:48	LANCE	TETO CONSTRUTORA SA (PARTICIPANTE 923)	2.838.154,29
03/09/2025 09:25:48	LANCE	JMW ENGENHARIA E TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 059)	2.838.154,29
03/09/2025 09:25:48	LANCE	RIBEIRO E BRAGA CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 195)	2.838.154,29
03/09/2025 09:25:48	LANCE	FORMA SOLUÇÕES DE INFRAESTRUTURA LTDA (PARTICIPANTE 632)	2.838.154,00
03/09/2025 09:25:48	LANCE	FR CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA (PARTICIPANTE 116)	2.838.154,29
03/09/2025 09:25:48	LANCE	J. NASSIF ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 991)	2.838.000,00
03/09/2025 09:25:48	LANCE	CONSTRUTORA SENHOR DO BONFIM LTDA (PARTICIPANTE 936)	2.303.594,57
03/09/2025 09:25:48	LANCE	VERDEBIANCO ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 744)	2.829.216,60
03/09/2025 09:25:48	LANCE	EDMILSON PORFÍRIO DA SILVA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL (PARTICIPANTE 074)	2.838.154,29
03/09/2025 09:25:48	LANCE	REVIDE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA ME (PARTICIPANTE 994)	2.400.000,00
03/09/2025 09:25:48	LANCE	OFK ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 929)	2.667.926,73

**VERDEBIANCO**

ENGENHARIA

03/09/2025 09:25:48	LANCE	CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 828)	2.838.154,29
03/09/2025 09:25:48	LANCE	ASTRACON CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 677)	2.838.154,29
03/09/2025 09:25:48	LANCE	BMC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 188)	2.838.154,29
03/09/2025 09:25:48	LANCE	JUSTA CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 408)	2.830.000,00
03/09/2025 09:26:33	LANCE	INFRAENG INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 910)	2.270.518,48
03/09/2025 09:27:06	LANCE	OFK ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 929)	2.327.290,27
03/09/2025 09:27:08	LANCE	VITÓRIA & VITORIA CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 234)	2.220.000,00
03/09/2025 09:27:39	LANCE	RIBEIRO E BRAGA CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 195)	2.800.000,00
03/09/2025 09:27:39	LANCE	VERDEBIANCO ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 744)	2.380.000,00
03/09/2025 09:28:27	LANCE	FERNANDA DA SILVA SARAIVA VIDAL (PARTICIPANTE 623)	2.156.978,80
03/09/2025 09:29:04	LANCE	INFRAENG INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 910)	2.071.868,09
03/09/2025 09:29:09	LANCE	RIBEIRO E BRAGA CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 195)	2.600.000,00
03/09/2025 09:29:40	LANCE	DFD CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 800)	2.500.000,00
03/09/2025 09:29:58	LANCE	FERNANDA DA SILVA SARAIVA VIDAL (PARTICIPANTE 623)	2.043.453,60
03/09/2025 09:30:07	LANCE	FERRAZ AMEMIYA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 804)	2.582.720,42
03/09/2025 09:30:27	LANCE	J. NASSIF ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 991)	2.650.000,00
03/09/2025 09:30:45	LANCE	FR CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA (PARTICIPANTE 116)	2.550.000,00
03/09/2025 09:30:57	LANCE	CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 828)	2.243.562,93
03/09/2025 09:31:08	LANCE	INFRAENG INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 910)	2.015.060,02
03/09/2025 09:31:33	LANCE	J. HIGOR LIMA LOIOLA LTDA (PARTICIPANTE 866)	2.172.331,00
03/09/2025 09:31:46	LANCE	JUSTA CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 408)	2.630.000,00
03/09/2025 09:31:54	LANCE	DFD CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 800)	2.450.000,00
03/09/2025 09:33:01	LANCE	JUSTA CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 408)	2.365.000,00
03/09/2025 09:33:04	LANCE	DFD CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 800)	2.350.000,00
03/09/2025 09:33:17	LANCE	VERDEBIANCO ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 744)	2.200.000,00
03/09/2025 09:33:52	LANCE	J. NASSIF ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 991)	2.485.173,15

**VERDEBIANCO**

ENGENHARIA

03/09/2025 09:36:06	LANCE	KARAJA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 260)	2.105.890,40
03/09/2025 09:37:19	LANCE	S. O. PONTES ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 888)	2.029.262,83
03/09/2025 09:38:27	LANCE	EDE TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 865)	2.000.869,25
03/09/2025 09:39:00	LANCE	INFRAENG INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 910)	1.958.345,26
03/09/2025 09:39:36	LANCE	FERRAZ AMEMIYA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 804)	2.470.000,00
03/09/2025 09:40:34	MENSAGEM	DFD CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 800)	Sr. pregoeiro, não estou conseguindo lancar, qualquer valor que e la
03/09/2025 09:40:48	TEMPO RAN DÔMICO		
03/09/2025 09:41:56	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	Licitante, favor entrar em contato com a plataforma referente a qua
03/09/2025 09:42:13	MENSAGEM	JMW ENGENHARIA E TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 059)	não estou conseguindo dar lance também
03/09/2025 09:42:35	MENSAGEM	JMW ENGENHARIA E TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 059)	dá a mensagem de que devemos respeitar o mínimo entre os lances
03/09/2025 09:43:15	MENSAGEM	EDMILSON PORFÍRIO DA SILVA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL (PARTICIPANTE 074)	Não conseguimos dar nenhum lance
03/09/2025 09:43:30	MENSAGEM	RIBEIRO E BRAGA CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 195)	Nosso deu a mesma informação. ERRO
03/09/2025 09:45:46	MENSAGEM	KS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 988)	Bom dia, nós tentamos diversas vezes dar lance e não conseguimos
03/09/2025 09:45:51	MENSAGEM	EDMILSON PORFÍRIO DA SILVA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL (PARTICIPANTE 074)	Qualquer lance dá erro, inclusive respeitando o intervalo mínimo
03/09/2025 09:48:48	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 074, PARTICIPANTE 677, PARTICIPANTE 923, PARTICIPANTE 059, PARTICIPANTE 587, PARTICIPANTE 188 que apresentaram o valor de 2,838,154.29.
03/09/2025 09:48:48	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 910, PARTICIPANTE 865, PARTICIPANTE 888, PARTICIPANTE 623, PARTICIPANTE 260
03/09/2025 09:48:48	FECHADO 1		
03/09/2025 09:49:08	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	Srs. Licitantes, favor se atentarem ao modo de disputa utilizado. De toda forma, estamos tentando contato com a plataforma para ve
03/09/2025 09:49:15	MENSAGEM	FERRAZ AMEMIYA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 804)	Todos os lances dando ERRO... Ainda que sejam respeitados os inter
03/09/2025 09:49:59	MENSAGEM	FERNANDA DA SILVA SARAIVA VIDAL (PARTICIPANTE 623)	Isso ocorreu realmente...
03/09/2025 09:50:06	MENSAGEM	JMW ENGENHARIA E TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 059)	não se trata do modo de disputa mas sim que o sistema não está
03/09/2025 09:50:09	LANCE	INFRAENG INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 910)	1.654.637,66

**VERDEBIANCO**

ENGENHARIA

03/09/2025 09:51:13	MENSAGEM	DFD CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 800)	Sr. Pregoeiro, o processo licitações está corrompido pela própria plat
03/09/2025 09:51:38	MENSAGEM	TETO CONSTRUTORA SA (PARTICIPANTE 923)	Sr Pregoeiro bom dia, Não estou conseguindo dar meu lance, está fi
03/09/2025 09:52:33	MENSAGEM	JMW ENGENHARIA E TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 059)	já prejudicou a disputa, pois está na fase fechada e muitos provavel
03/09/2025 09:52:47	MENSAGEM	EDMILSON PORFÍRIO DA SILVA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL (PARTICIPANTE 074)	Várias empresas com o mesmo problema
03/09/2025 09:52:58	MENSAGEM	EDMILSON PORFÍRIO DA SILVA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL (PARTICIPANTE 074)	Disputa está prejudicada
03/09/2025 09:53:26	MENSAGEM	DFD CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 800)	O sistema está travando qualquer lance, não consigo acompanhar coi
03/09/2025 09:53:28	MENSAGEM	INFRAENG INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 910)	Estava tudo normal por aqui, sem problemas nenhum.

A Licitante JMW, insurge contra a r. decisão da D. Comissão de licitações, com alegações de forma frágil e infundadas.

E ainda, levanta de forma leviana, que a licitante VERDEBIANCO, foi favorecida no certame ao ser habilitada e que para tanto, essa D. Comissão, desclassificou 6 (seis) empresas licitantes, pelos mesmos motivos, por estarem elas com valores abaixo de 75% (setenta e cinco por cento), considerando-as com preços inexequíveis.

III – Do Direito

Vejamos:

O Agente de Contratação, usou como base para a desclassificação das licitantes: INFRAENG INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA.; EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.; S.O. PONTES ENGENHARIA LTDA.; FERNANDA DA SILVA SARAIVA VIDAL; e KARAJÁ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA. com base no artigo 59, § 4º, da lei de 14133/21, que preceitua:

“Artigo 59, § 4º. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. “



O Agente de Contratação agiu em conformidade com a lei. Os valores das empresas estão inexecutáveis.

À Administração Pública é dado o poder discricionário de fazer ou não diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que a mesma seja demonstrada.

Nota-se que o § 2º do art. 59 da lei de licitação, diz que a Administração PODERÁ realizar diligências para aferir exequibilidade.

A Administração Pública não está obrigada a fazer diligências, pois se esse fosse o intuito do legislador, a lei assim mencionaria.

Nesse sentido o Acórdão 2198/2023 (Plenário, rel. Min. Antonio Anastasia) decide que, diante o inc. III e do § 4º do art. 59 da Lei 14.133/21:

“não há se cogitar da realização de diligências para aferir inexecutabilidade, pois o lance abaixo daquele percentual de 75% já identificado pela própria lei como inexecutável, devendo a proposta ser desclassificada.”

A desclassificação da licitante MARPRADO CONSTRUÇÃO LTDA. se deu com base no inciso V, do art. 59 e §4º, pela inexecutabilidade de preço, antes mesmo do início da fase de disputa de lances que se iniciou às 09:25:48.

Agente de Contratação, constatou que a licitante, não atendeu requisitos do Edital e considerou insanável o vício, que poderia comprometer a isonomia ou a viabilidade da contratação.

É imprescindível ante todo exposto, a rejeição do recurso de caráter meramente protelatório apresentado pela recorrente JMW, que demonstra mero artifício para frustrar o resultado legítimo do processo licitatório.



VERDEBIANCO

ENGENHARIA

IV- Pedido

Pelo exposto, requer à autoridade competente que seja processada e julgada a presente **CONTRARRAZÕES** para que seja mantido o ato da Comissão que habilitou a empresa licitante VERDEBIANCO, uma vez que resta **demonstrado que atendeu integralmente as exigências do Edital, e por consequência, que seja NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela licitante JMW.

São Paulo, 11 de setembro de 2025.

VERDEBIANCO ENGENHARIA LTDA.

Eng. ROBERTO CAPELLANO

RENATA WAGNER RIBEIRO

OAB/SP 158.813

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL**

VERDEBIANCO ENGENHARIA EIRELI

CNPJ/MF nº. 03.992.945/0001-25

NIRE 35.600.769.177

- I. Admissão dos Sócios
- II. Alteração do Capital Social
- III. Transformação em Sociedade Empresarial Limitada
- IV. Alteração de objeto
- V. Administração da Sociedade
- VI. Consolidação do Contrato Social

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito as partes:

ROBERTO CAPPELLANO, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 15/06/1974, portador da cédula de identidade RG nº. 11.105.854-5 (SSP/SP), emitida em 21/08/1991, inscrito no CPF/MF sob nº. 038.328.32, residente e domiciliado a Rua Alvorada, nº. 1.241, apto 111 - Vila Olímpia, CEP 04550-004, São Paulo - SP, e-mail: robertocapellano@verdebianco.com.br, único representante



Figure 1 consists of eight small diagrams arranged in two rows of four. Each diagram shows a 10x10 grid with black dots representing particles. The top row shows the initial state with 10 particles. The bottom row shows the state after 100 iterations, where the particles have moved and interacted, forming a more complex pattern.

Figure 1 consists of eight small diagrams arranged in two rows of four. Each diagram shows a 10x10 grid with black dots representing particles. The top row shows the initial state with 10 particles. The bottom row shows the state after 100 iterations, where the particles have moved and interacted, forming a more complex pattern.

Figure 1 consists of eight small diagrams arranged in two rows of four. Each diagram shows a 10x10 grid with black dots representing particles. The top row shows the initial state with 10 particles. The bottom row shows the state after 100 iterations, where the particles have moved and interacted, forming a more complex pattern.

Figure 1 consists of eight small diagrams arranged in two rows of four. Each diagram shows a 10x10 grid with black dots representing particles. The top row shows the initial state with 10 particles. The bottom row shows the state after 100 iterations, where the particles have moved and interacted, forming a more complex pattern.

V - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A gerência e a administração da sociedade serão exercidas pelos sócios **ABRAÃO MICHELON SAMPAIO, ROBERTO CAPPELLANO e STEFANO CAPPELLANO PERRUCHOD**, cabendo a cada um atuar e praticar os atos conforme estabelecido na cláusula 6ª., deste contrato social.

VI - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em consequência das alterações efetuadas acima e do ingresso de novos sócios, eles decidem alterar e consolidar as cláusulas contratuais vigentes, sendo certo que o instrumento passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

VERDEBIANCO ENGENHARIA LTDA

CNPJ/MF nº. 03.992.945/0001-25

NIRE 35.600.769.177

CAPÍTULO I - Denominação, Sede, Objeto e Duração

Cláusula 1ª. - A sociedade girará sob o nome empresarial de **"VERDEBIANCO ENGENHARIA LTDA"**.

Cláusula 2ª. - A sociedade tem sua sede e domicílio no Município de São Paulo - SP, na Rua Gomes de Carvalho, nº. 892, Conj. 25, podendo abrir agências, escritórios e representações em

CAIXA DE NOTAS
Ar. Dr. Caldeira de 1865
159, C/A R. Funchal - 30450610-1000
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a Presença
cópia reprográfica extraída, conforme
original apresentado, dou fé
S. Paulo.

15º

15 JAN. 2024

VALDO SOBRINHO
COM O SELO DE
AUTENTICAÇÃO



qualquer parte do território nacional ou do exterior, a juízo da Diretoria e satisfeitas as formalidades legais (art. 997, II, CC/02).

Cláusula 3ª. – A empresa tem como objetivo social as seguintes atividades:

- a) construção, administração, supervisão, projeto, planejamento, consultoria, conservação e execução de obras e serviços de construção civil em geral, tais como: terraplenagem, dragagem, pavimentação, macro e micro drenagem, túneis, aeroportos, ferrovias, rodovias, canais, serviços por processos não destrutivos, portos, metrô, obras de arte em geral, pontes, viadutos, estruturas metálicas, edificações, reformas e restauros em geral;
- b) prestação de serviços de saneamento básico e em todas as modalidades e variações de limpeza pública, tais como varrição, coleta, transporte e transbordo, destinação final e tratamento de resíduos sólidos ou gasosos, domiciliares, industriais ou hospitalares, bem como planejamento, operação e exploração de aterros sanitários;
- c) locação de veículos, máquinas e ferramentas para construção em geral;
- d) empreendimentos imobiliários em todas as suas modalidades;
- e) execução de obras e serviços, de cunho eminentemente Civil, relacionadas à instalação de equipamentos de segurança, vigilância e adaptação de ambientes, incluindo-se o fornecimento de equipamentos de segurança;
- f) prestação de serviços de monitoramento de sistemas de segurança e de monitoramento de veículos com rastreamento via satélite, e;
- g) qualquer outra atividade relacionada aos interesses sociais.

159 15 JAN. 2024
Paulo Roberto da Cunha Viana
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRAVERBA - R\$ 4,78



DUPLICATA
03 01 24

Parágrafo único – A sociedade poderá participar de outras sociedades de empreendimentos, de consórcio de empresas, associar-se, temporariamente ou permanentemente, seja em outras empresas industriais, comerciais ou prestadoras de serviços.

Cláusula 4ª. – A sociedade iniciou suas atividades em **07/11/2014**, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, a partir da data da assinatura do instrumento de constituição (art. 997, II, CC/02).

CAPÍTULO II – Do Capital Social e Sócios

Cláusula 5ª. – O Capital social é de R\$ 24.500.000,00 (vinte e quatro milhões e quinhentos mil reais), sendo R\$ 21.410.721,53 (vinte e um milhões, quatrocentos e dez mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país pelos sócios e R\$3.089.278,47 (três milhões, oitenta e nove mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta sete centavos) a integralizar ao longo do exercício de 2024. O capital está dividido em 24.500.000 (vinte e quatro milhões e quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

NOME DO SÓCIO	PERCENTUAL	VALOR EM R\$	Nº QUOTAS
ABRAÃO MICHELON SAMPAIO	52%	R\$ 12.740.000,00	12.740.000
ROBERTO CAPPELLANO	24%	R\$ 5.880.000,00	5.880.000
STEFANO CAPPELLANO	24%	R\$ 5.880.000,00	5.880.000
TOTAL GERAL	100%	R\$ 24.500.000,00	24.500.000

150

15 JAN. 2024



Handwritten signatures and initials.

Parágrafo 1º. – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (art. 1052, CC/02).

Parágrafo 2º. – DIREITO DE PREFERÊNCIA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando-se, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1056, art. 1057 CC/02).

CAPÍTULO III – Administração da Sociedade

Cláusula 6ª. – A gerência e a administração da sociedade serão exercidas pelos sócios, cabendo a cada um deles atuar e praticar os atos conforme estabelecido nos parágrafos seguintes.

Parágrafo 1º.: Para os seguintes atos a sociedade será representada pela assinatura isolada de qualquer um de seus diretores ou de seus procuradores, ou seja, diretores assinando individualmente, a saber:

- a) Representação perante terceiros em geral, inclusive repartições públicas de qualquer natureza;
- b) Despedida e punição de empregados, liberação e movimentação de FGTS e verbas previdenciárias, quitações e rescisões trabalhistas, representação perante entidades sindicais, previdenciárias e órgãos do Ministério do Trabalho;



9

a) Como diretor administrativo o sr. **ABRAÃO MICHELON SAMPAIO**, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 11/06/1981, na cidade de Santo André/SP, portador da cédula de identidade RG nº. 32.427.281 (SSP/SP), emitida em 09/06/2022, inscrito no CPF/MF sob o nº. 284.544.908-92, residente e domiciliado na Rua dos Jacarandás, nº. 241 - Chácara Flora, CEP. 13272-560, Valinhos - SP;

b) Como diretor técnico, o sr. **ROBERTO CAPPELLANO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 15/06/1974, portador da cédula de identidade RG nº. 11.105.854-5 (SSP/SP), emitida em 21/08/1991, inscrito no CPF/MF sob o nº. 179.538.278-32, residente e domiciliado a Rua Alvorada, nº. 1.244 - Apto 111 - Vila Olímpia, CEP 04550-004, São Paulo - SP; e,

c) Como diretor comercial, o sr. **STEFANO CAPPELLANO PERRUCHOD**, brasileiro, casado, engenheiro civil, nascido em 25/03/1966, na cidade de São Paulo/SP, portador da cédula de identidade RG nº. 8.418.127 (SSP/SP), emitida em 10/05/2021, inscrito no CPF/MF sob o nº. 118.980.758-08, residente e domiciliado na Rua Hugo Cacuri, nº. 10, Butantã, CEP. 05578-030, São Paulo - SP

Parágrafo 1º. - A sociedade manterá um Departamento Técnico cuja responsabilidade e direção caberá aos administradores: os srs. **ROBERTO CAPPELLANO**, engenheiro Civil, registrado no CREA/SP (Conselho Regional de Engenharia) sob nº 5060826098, e/ou o sr. **STEFANO CAPPELLANO PERRUCHOD**, engenheiro Civil, registrado no CREA/SP (Conselho Regional de Engenharia) sob nº. 0601950158 da Região - São Paulo, já qualificados, a quem caberá a execução das obras, a responsabilidade técnica e a responsabilidade administrativa no que diz respeito a assinatura de cadastro,



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

assinatura de propostas e assinatura de contratos (bem como seus desdobramentos, como aditivos e afins) perante os órgãos públicos, conselhos regionais e terceiros, no que diz respeito às concorrências públicas e privadas, obras, contratos administrativos e de empreitada, projetos, cálculos, relatórios, laudos, especificações, serviços, orçamentos e quaisquer outros serviços de ordem técnica, aqui porventura não especificados, atuando conjunta ou isoladamente, como profissional habilitado e responsável legal.

Parágrafo 2º. – Os Administradores, declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade por Lei, por condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 1.011 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo 3º. – A destituição de sócio administrador operar-se-á, em reunião formal de sócios, mediante deliberação de titulares de quotas correspondentes, no mínimo, a 2/3 do capital social.

CAPÍTULO IV – O Exercício Social

Cláusula 8ª. – O exercício social tem início em 01 de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão elaborados o Inventário, o balanço patrimonial e o balanço econômico (art. 1179, CC/02).



CAPÍTULO V – Demais Disposições

Cláusula 9ª. – O(s) sócio(s) administrador(es) terá(ão) direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cuja importância será fixada de comum acordo, dentro dos limites impostos pela legislação do imposto de renda.

Cláusula 10. – Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, o liquidante será o Diretor administrativo, ou quem este indicar, dentre os sócios restantes. Nessa hipótese os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver rateado entre os quotistas em proporção ao número de quotas que cada um possui.

Cláusula 11. – A retirada, morte, insolvência ou impedimento de qualquer um dos sócios não dissolverá a sociedade que prosseguirá com os remanescentes.

Cláusula 12. – Os haveres do sócio retirante, falecido, insolvente ou impedido, serão calculados com base no patrimônio líquido contábil e pagos conforme previsto na cláusula 15, parágrafo 2º..

Cláusula 13. – Havendo decorrido mais de sessenta dias entre a data do balanço e a deliberação dissentida, será levantado um balanço especial que atenda esse prazo.

Cláusula 14. – É vedado a qualquer dos sócios quotistas transferir ou alienar as quotas de capital, total ou parcialmente, a terceiros, ou a sucessão.



VS [Handwritten signatures]

Cláusula 15. – O sócio quotista que desejar se retirar da sociedade deverá oferecer suas quotas através de carta registrada ou e-mail, indicando o número de cotas e o prego, carta essa endereçada à sociedade, aos cuidados do Diretor Executivo, que comunicará aos demais sócios por e-mail.

Parágrafo 1º. – Os sócios terão 30 (trinta) dias para manifestar seu interesse, contados da data da comunicação.

Parágrafo 2º. – Não havendo interesse dos sócios na aquisição, a sociedade assumirá essas quotas pelo valor correspondente ao patrimônio líquido contábil, com pagamento parcelado de até 36 (trinta e seis) prestações, que serão reajustáveis na forma da lei, com o saldo de lucros ou reservas, exceto a legal.

Cláusula 16. – As deliberações da sociedade, exceto os atos de administração, serão tomadas segundo a maioria do capital social, conforme art. 1.071, V e VI, do CC.

Cláusula 17. – As demais deliberações da sociedade serão tomadas por deliberação dos quotistas representando 2/3 (dois terços) do capital social, conforme art. 1071, incisos II, III, IV e VIII.

Cláusula 18. – A Sociedade não terá Conselho Fiscal. Os Sócios tomarão conhecimento da administração social pelo exame direto dos livros e/ou arquivos, se e quando lhes parecer conveniente, independentemente de qualquer autorização.

Cláusula 19. – As partes elegem o foro de São Paulo, Capital, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

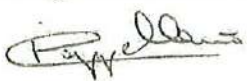
CARTÓRIO DO 15º TABELÃO DE REGISTRO
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1555
(Esp. da R. Fonchar) - Tel.: 3045-0515/3058-5100
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica extraída, conforme
original apresentado, sob o nº
150, de 15 JAN. 2011.



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular feito em 3 (três) vias de igual teor e valor, na presença de 2 (duas) testemunhas, sendo uma das vias arquivada na JUCESP, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

São Paulo, 19 de dezembro de 2023.


ABRAÃO MICHELON SAMPAIO


ROBERTO CAPPELLANO

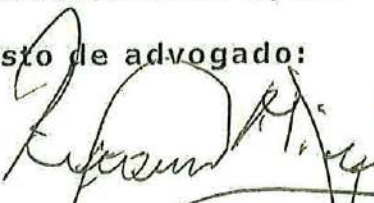

STEFANO CAPPELLANO PERRUCHOD

TESTEMUNHAS


MAURO CARDOSO
RG.16.354.595-9/SSP-SP


SUELI TAVARES A. CARDOSO
RG. 13.634.888-9/SSP/SP

Visto de advogado:


Ricardo Machado de Siqueira
OAB/SP 103.319

CARTÓRIO DO 15º TABELIAO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
(Esp. de R. Funchal) - Tel: 3045-0519/3056-6100
AUTENTICAÇÃO - Autentico o presente
cert. e promissória extraída, conforme
original apresentado, dou fé.
S. Paulo

5 JAN. 2024

Paulo Roberto
ESCREVE
CUSTAS COM

VALIDO SOMENTE
COM O SELLO DE
AUTENTICIDADE



12 10 50

CARTÓRIO DO 15º TABELÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
(Esp. de R. Funchal) - Tel.: 3045-0015/3058-5100
AUTENTICAÇÃO - Autentico e Presente
cópia reprográfica extraída, conforme
original apresentado.
S. Paulo,

15º

13 JAN. 2024

RECEBIMOS DO
SENHOR
CONDOMÍNIO

Paulo Roberto
SECRETARIO
CUSTAS COM

11237
AUTENTICAÇÃO
AU1069BG0919852

JUCESP
10
07 JAN 2024
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP
MARCIA CRISTINA FREI
SECRETARIA GERAL
890/24-8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ADMINISTRAÇÃO NACIONAL DE TRÁFICO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOVE
 ROBERTO CAPPELLANO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 11105854 SSP/SP

CPF
 179.538.278-32

DATA NASCIMENTO
 15/06/1974

FUNÇÃO
 GIOVANNI CAPPELLANO

IVANILCE SIMERO
 CAPPELLANO

PERMISSÃO ACC

Nº REGISTRO
 01995045182

VALIDADE
 12/05/2031

1ª HABILITAÇÃO
 26/06/1992

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SÃO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
 13/05/2021

ASSINATURA DO EMISSOR

50500933515
 8E005158792

SÃO PAULO

2189246676

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTÓRIO DO 16º TABELÃO DE NOTAS
 Av. Dr. Carlos de Melo, 1895
 Jd. Santa Cruz - Funchal - Tel. 3045-0515/3055-5100
 AUTENTICAÇÃO - Autentica e Presente
 a cópia fotográfica anexada, conforme
 apresentado, dou fe.

9 JAN. 2024

Wilson Almeida dos Santos
 CREVENTE AUTORIZADO
 TRIB. P/VERBA - R\$ 4,78

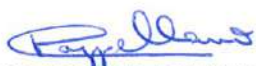
111237
 AUTENTICAÇÃO
 AU1089BG0918483

EM BRANCO

PROCURAÇÃO

VERDEBIANCO ENGENHARIA LTDA, sociedade limitada, devidamente constituída, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.992.945/0001-25, situada na rua Gomes de Carvalho, nº. 892, cj. 25, Vila Olímpia, no Município de São Paulo – SP, Cep. 04547.003, e-mail: roberto.cappellano@verdebianco.com.br, neste ato devidamente representada na forma de seus atos constitutivos, pelo presente instrumento nomeia e constitui sua advogada e bastante procuradora a Dra. **RENATA WAGNER RIBEIRO**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/SP - sob o nº. 158.813, portadora da cédula de identidade expedida em São Paulo sob o nº. de RG. 23.092.349-5, inscrita no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº.249.706.578.07, residente e domiciliada à Rua Norma Pieruccini Giannotti, 665, apto 61, torre C, Barra Funda – São Paulo/SP, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula *ad-judicia et extra*, para representá-la em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, agindo em conjunto, ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2.025.



VERDEBIANCO ENGENHARIA LTDA.
Eng. Roberto Cappellano

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 01045289

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
Lei nº 8.909/94

ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES

RENATA WAGNER RIBEIRO

158813

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO
IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME
RENATA WAGNER RIBEIRO

FUNÇÃO
COARACINAJA RIBEIRO
ERICA WAGNER RIBEIRO

NATURALIDADE
SÃO PAULO-SP

DATA DE NASCIMENTO
13/04/1972

NO
23.092.349-5 - SSPSP

CPF
249.706.578-07

EXFEDIDO EM
02 01/08/2024

MARIA PATRICIA VANZOLINI FIGUEIREDO
PRESIDENTE